

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

EDITAL 36/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão **PROERGON/UFCE**, por meio da ação: “**Inovação em Promoção de Saúde do Trabalhador e Ergonomia da Justiça Federal do Ceará**”, vinculado ao Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Ceará, em parceria com a Justiça Federal do Ceará, torna público que está aberto o **processo seletivo para aluno bolsista**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção visa o provimento de 3 (três) vagas remuneradas para alunos do curso de Fisioterapia da UFC e mais 3 (três) vagas de voluntários e/ou cadastro de reserva.

1.2. A seleção do aluno candidato será regida por esse edital e executada pelos docentes responsáveis pelo projeto.

1.3. A seleção do aluno será realizada mediante entrevista, análise de currículo lattes e histórico escolar.

2. DAS VAGAS

2.1. São objeto deste edital 3 (três) vagas remuneradas e 3 (três) de voluntários e/ou cadastro de reserva.

2.2 Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Fisioterapia da UFC;
- b) Ter aprovação na disciplina Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas do curso de Fisioterapia da UFC;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Termo de Execução Descentralizado, sem prejuízo das demais atividades;

d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFC.

4. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 O projeto será realizado nas dependências da Justiça Federal do Ceará (Sede Centro e Aldeota), na cidade de Fortaleza - CE, e as demais unidades do interior (que serão abordadas remotamente/virtualmente).

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais;

5.2 A duração das bolsas será de 12 meses, podendo serem renovadas por igual período ou relativo ao término do projeto, caso este seja inferior aos 12 meses de renovação

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Serão atribuições dos alunos bolsistas:

- a) Coletar, tabular e analisar dados dos trabalhadores participantes das atividades;
- b) Planejar, pesquisar, elaborar material digital e conduzir atividades de educação em saúde;
- c) Realizar a Avaliação Ergonômica e Fisioterápica dos trabalhadores participantes do projeto;
- d) Planejar, pesquisar, elaborar e conduzir atividades de ginástica laboral e de grupos terapêuticos específicos;
- e) Elaborar relatório parcial das atividades realizadas, sob demanda dos responsáveis pelo projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições iniciará às **14h do dia 09 até às 14h do dia 10 de outubro de 2024.**

7.2. Para efetivar as inscrições os alunos deverão preencher o formulário de inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/TzLQmtkdkR6BryYS8>

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá mediante análise de histórico escolar, currículo lattes e entrevista de caráter eliminatório.

8.2. A entrevista acontecerá, **sexta-feira, no dia 11 de setembro de 2024, às 9hs** através da plataforma **google meet** em link encaminhado ao e-mail do candidato informado no formulário de inscrição no mesmo dia.

8.3. A ausência na entrevista, elimina automaticamente o candidato.

8.4. A ordem de classificação determinará a alocação do bolsista nas vagas remunerada ou de cadastro de reserva.

8.5. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior nota na disciplina Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas.
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

9. DO CANCELAMENTO E DO AFASTAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou afastamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

Profa. Dra. Patrícia Collares (coordenadora do PROERGON/UFCE)

Prof. Dr. Rodrigo Fragoso (vice-coordenador do PROERGON/UFCE)